



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS



Of. Exp. Câm. n.º 092/2019

Erechim, 22 de agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador ALDERI ANTÔNIO OLDRA  
Presidente do Poder Legislativo  
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 066/2019, que Altera a Lei n.º 6.475/2018, que dispõe sobre a instituição do “Festival de Teatro de Erechim – Âmbito Estadual”.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

MARCOS ANTÔNIO LANCO  
Prefeito Municipal em exercício



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS



PROJETO DE LEI N.º 066/2019.

Altera a Lei n.º 6.475/2018, que dispõe sobre a instituição do “Festival de Teatro de Erechim – Âmbito Estadual”.

Art. 1.º O Art. 3.º da Lei n.º 6.475, de 03 de julho de 2018, passa vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3.º Fica oficializado que o “Festival de Teatro de Erechim – Âmbito Estadual”, será dirigido a artistas nas categorias infantil, estudantil e adulto.” (NR).*

Art. 2.º O Art. 9.º da Lei n.º 6.475, de 03 de julho de 2018, passa vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 9.º Poderão participar do “Festival de Teatro de Erechim – Âmbito Estadual”, grupos de teatro que tenham vencido algum festival de teatro acontecido no RS naquele ano e desde que aceitem o regulamento do “Festival de Teatro de Erechim – Âmbito Estadual.” (NR)*

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 22 de agosto de 2019.

MARCOS ANTÔNIO LANDO  
Prefeito Municipal em exercício



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM  
**100** Anos  
*Aqui é nossa casa!*

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva alteração a Lei n.º 6.475/2018, que dispõe sobre a instituição do “Festival de Teatro de Erechim – Âmbito Estadual”.

Em dezembro de 2018 foi realizada a primeira edição do Festival de Teatro de Erechim- Âmbito Estadual, que contou com o apoio do Instituto Estadual de Artes Cênicas – IEACEN RS e trouxe para a nossa cidade diversos grupos teatrais vencedores em Festivais de Teatro do Estado para apresentarem seu trabalho. O evento movimentou a cidade e trouxe grupos de inúmeras cidades do Estado.

Após a finalização do evento, em reunião com o IEACEN RS, foi sugerido a possibilidade de alteração da Lei n.º 6.475, de 03 de julho de 2018, alterada pela Lei n.º 6.525, de 06 de novembro de 2018, no sentido de permitir que grupos que não são de origem gaúcha, mas que sejam vencedores em Festivais do Estado do RS, possam também participar. Isso porque a maioria dos Festivais de Teatro do Estado permitem que qualquer grupo, indiferente de sua origem e desde que estejam adequados às regras do regulamento, possam participar. Sendo assim, em 2018, vários vencedores não puderam estar em Erechim pois seus grupos não eram do Rio Grande do Sul e sim de outros estados e até mesmos outros países, principalmente nos municípios de fronteira.

A possibilidade de ampliação desta participação promove um intercâmbio cultural muito grande, traz uma diversidade de produções e favorece o crescimento dos participantes pelas trocas que acontecem.

A comunidade também só tem a ganhar, pois oportuniza-se a possibilidade de prestigiar de forma gratuita espetáculos de grupos muito diversificados em estilo de produção, direção, textos e montagens.

Encaminha-se a alteração dos artigos 3º e 9º da Lei n.º 6.475, de 03 de julho de 2018 (alterada pela Lei n.º 6.525, de 06 de novembro de 2018).

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Erechim/RS, 22 de Agosto de 2019.

MARCOS ANTÔNIO LANDO  
Prefeito Municipal em exercício